

RESOLUÇÃO Nº087/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993,

Considerando a Portaria nº 3.134 de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.


Considerando a pactuação na Reunião Ordinária da CIB, realizada no dia 06 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução Nº 020/2017 da CIR Central, que aprova a proposta nº 913769/17-011, Emenda Parlamentar nº 20290011, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) do Senador **Magno Malta**, para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde da Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de abril de 2017.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde